LEI Nº 1547/2006 DE 29 DE MARÇO DE 2006.

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS Á TITULO DE REPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos Termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5% (cinco por cento) aos vencimentos percebidos pelos servidores municipais, pertencentes ao Quadro geral de Pessoal do Executivo Municipal.

Parágrafo-único . A reposição de que se trata este artigo vigorará a partir de 01 de abril de 2006, e serão calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de março de 2006.

Artigo 2º. Aos proventos dos inativos e as funções de representação serão aplicados os mesmos percentuais constantes do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º. As despesas constantes do artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrado o publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 29 dias do mês de março de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração